



## RETIFICAÇÃO 04

### Onde se lê:

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas após o resultado preliminar, utilizando o formulário constante no ANEXO I deste Edital, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de um dia útil, pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer.

6.2. O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no link de recurso na página do PROFID, para o endereço de e-mail: [jovembilingue.unifap@gmail.com](mailto:jovembilingue.unifap@gmail.com).

### Leia-se:

6.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas após o resultado preliminar, **preenchendo o formulário eletrônico disponível no site: <https://www2.unifap.br/profid/processos-seletivos/>**, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de um dia útil, pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer. (não há necessidade do anexo I – formulário para recurso).

**6.2. A resposta do recurso será encaminhada para o e-mail cadastrado no formulário do recurso online.**

Macapá, 15 de março de 2021.

**Prof. Melque da Costa Lima**  
Diretor do Departamento de Letras e Artes  
Coordenador do Projeto Jovem Bilingue  
Portaria Nº 2190 – UNIFAP